

DECRETO Nº 10.562, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Substitui membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, todos da lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a assembleia realizada em 10 de junho de 2019, para substituição de membros na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

Considerando os elementos constantes nos protocolados - **PMS nº 15010/2013.**

DECRETA:

Art.1º - Ficam substituídos os membros representantes de pais de alunos, o titular Luís Carlos Gonçalves - RG nº 19.141.323-9, por **Fabiana Neres Euzébio** RG nº 33.066.295-8, ficando a **Srª. Meire Benedita Fortunato – RG nº 25.151.395-6 suplente**, na composição do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** do Município de Sumaré, instituído pela Lei Municipal nº 4811, de 04 de junho de 2009, **para quadriênio 2017-2021**, ficando assim constituído, com os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: José Marcos Velasco	R.G nº 58.909.253-4
Suplente: João Carlos Bassan	R.G nº 8.737.749

II- Representantes da Sociedade Civil

Titular: Fernanda Cordioli Brunello	R.G nº 30.139.974-4
Suplente: Sandra Helena Fagnani	R.G nº 28.545.563-1
Titular: Johni Marcos Ricatto	R.G nº 20.119.748-0
Suplente: Célio Zulian	R.G nº 12.948.864-1

III- Representantes dos Docentes (Professores), Discentes (Alunos), ou Trabalhadores da Educação.

Titular: Fabiana de Souza Feltrin Cruz	R.G nº 35.199.545-6
Suplente: Eliana Aparecida Faria Barbosa	R.G nº 18.330.253-9
Titular: Maria Aparecida Dias Gonçalves	R.G nº 20.911.253-0
Suplente: Antônio Carlos Ferreira	R.G nº 36.744.124-X

IV - Representantes de Pais de Alunos

Titular: Thaís Novais Eugênio da Silveira	R.G nº 32.932.395-7
Suplente: Maria de Jesus Maldonado Nobre	R.G nº 29.256.590-2
Titular: Fabiana Neres Euzébio	R.G nº 33.066.295-8
Suplente: Meire Benedita Fortunato	R.G nº 25.151.395-6

DECRETO Nº 10.562/2019
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 10.528/2019**.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de junho de 2019, no Paço Municipal e, em 12 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO